

**PARECER Nº 902/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 029/2011.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que altera o inciso LXXXVII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Das Auto Moto Escolas e dos Centros Formadores de Condutores – CFC's em Geral a ser comemorado, anualmente, em 15 de Maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar a proposição às regras de técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, pois contempla uma importante rede de serviços ampla e rigorosamente regulados por normas legais. Os serviços prestados à sociedade pelas Auto Moto Escolas e pelos CFCs objetivam a instrução teórico-técnica e prática de direção aos candidatos a condutores de veículos, envolvendo, portanto, grande responsabilidade e profissionalismo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/08/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno - PP - Relator

Alfredinho - PT

Agnaldo Timóteo - PR

Carlos Apolinário - DEM

Claudinho de Souza - PSDB

Netinho de Paula - PCdoB